



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

RESOLUÇÃO Nº 002/2018
De 12 de abril de 2018

Ementa: Estabelece dias e horários das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Estado de Sergipe, APROVOU e eu, PRESIDENTE Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias e horários das Sessões Ordinárias, da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, como sendo às segundas e terças-feiras, com duração de até 03 horas, tendo início nas segundas-feiras às 19 horas e 45 minutos e nas terças-feiras às 14 horas e 30 minutos.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, em 12 de abril de 2018.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS
Vereador